



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mensagem nº 002/2021.

Chapadão do Sul – MS, 21 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora,
VEREADORA ALLINE TONTINI,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul – MS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Reportamo-nos aos Nobres Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis para encaminhar à apreciação e aprovação de Suas Excelências o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, via permuta, à: DIOCESE DE TRÊS LAGOAS áreas pertencentes ao Município de Chapadão do Sul e receber área pertencente a mesma.

Se aprovada a presente propositura, o Município outorgará à Diocese os imóveis denominados Lote 01, quadra 150 – A.P.M. 06, Bairro Esplanada IV, no Loteamento Residencial Esplanada IV e A.P.M. 07, quadra 25, no Loteamento Residencial Planalto – 1ª Expansão, quadras estas destinadas ao Município quando da aprovação dos loteamentos e, em contrapartida, receberá o imóvel denominado Lote IT 01, parte da quadra B-01, localizada no Bairro B, no Loteamento Parque União.

O imóvel denominado IT 01 trata-se de uma fração da Quadra B-01, localizado na esquina entre as Avenidas Goiás e Mato Grosso do Sul, que foi doada à Diocese de Três Lagoas pela empresa Loteadora.

O restante da quadra B-01 foi doado ao Município e hoje é destinada à atividades esportivas e de recreação.

Vale ressaltar que a fração de área pertencente à Diocese encontra-se encravada no terreno acima mencionado e há o interesse da Municipalidade em, futuramente, expandir os investimentos no local, ampliando as atividades ali desenvolvidas, abrangendo a quadra toda, para proporcionar mais opções de lazer a população.

Diante do acima exposto, rogamos pela aprovação.

Oportunamente, renovamos nossas manifestações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza a Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal Por Imóvel Particular e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, via permuta, à: DIOCESE DE TRÊS LAGOAS, inscrita no CNPJ sob o número 03.826.997/0001-21, escritura de propriedade dos patrimônios públicos municipais denominados: Lote 01, quadra 150 – A.P.M. 06, Bairro Esplanada IV, no Loteamento Residencial Esplanada IV, registrado sob Matrícula nº 18.573, do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS; e A.P.M. 07, quadra 25, no Loteamento Residencial Planalto – 1ª Expansão, registrado sob Matrícula nº 7622, do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º. Pela Permuta, ora autorizada, o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL receberá a escritura pública do imóvel denominado Lote IT 01, parte da quadra B-01, localizada no Bairro B, no Loteamento Parque União, registrado sob Matrícula nº 3.649, do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS.

Art. 3º. A permuta ora autorizada será efetivada sem qualquer ônus para a Diocese permutante, inclusive as de escrituração e registro imobiliário.

Art. 4º. As despesas necessárias à formalização da permuta ora autorizada onerarão dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 871A-69FE-2F42-B00F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.233.811-53) em 22/01/2021 15:01:47 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/871A-69FE-2F42-B00F>